

Domingos

Lei nº 670

Lei Estabelecendo valor para Alvará de Licença.

O Prefeito Municipal de Domingos Elactius Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º O Alvará de Licença para qualquer tipo de Comércio, Indústria e Estabelecimento de Prestação de Serviços, será cobrado na base de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo Regional, para os estabelecimentos que requiram a renovação do mesmo.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se

Domingos Martins, 19 de novembro de 1974

Joaquim S
Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado no/ Secretaria
em 19/11/1974

Desseleu
Secretária